LEI Nº 2237/2014

"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Contribuição à ACE/LP e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição, no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais), através de convênio a ser firmado, à Associação Comercial e Empresarial de Lagoa Da Prata – ACE/LP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.774.268/0001-86.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 17 de abril de 2014.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL